



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



**DECRETO Nº. 054/2020**

**DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

*Dispõe sobre as ações para arrecadação de insumos e alimentos para famílias em estado de vulnerabilidade em razão do COVID-19.*

**VANDERLEY SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais e

Considerando a publicação do Decreto nº 032/2020, de 18 de março de 2020, e suas respectivas alterações;

Considerando que o Estado de Mato Grosso por meio do Decreto n. 420, de 23 de março de 2020, decretou situação de emergência em todo o território mato-grossense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração, realizar ações conjuntas com as forças de segurança e sociedade civil organizada com a finalidade de arrecadação de insumos e alimentos básicos para atendimento as famílias vulneráveis do município.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José do Xingu-MT, 14 de abril de 2020.

**Vanderley Soares da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**UNIDOS PARA CRESCER**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)